



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

LEI Nº 733, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Lei 664/2021 e Cria Cargos de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte, em cumprimento ao preceito da parte final dos incisos Nºs II e IV, do Art. 37, da Constituição Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - São criados os seguintes cargos de provimento em comissão na Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte:

- I- 01 (um) Cargo de Diretor da Câmara;
- II- 01 (um) Cargo de Chefe de Gabinete;
- III- 11 (onze) Cargos de Assessores Parlamentares;
- IV- 02 (dois) Cargos de Assistente de Plenário;
- V- 02 (dois) Cargos de Assessor Técnico Legislativo;
- VI- 02 (dois) apoio administrativo.

Art. 2º - São criadas as seguintes funções de confiança na Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte:

- I- 01 (uma) função de confiança de Controlador Interno;
- II- 01 (uma) função de confiança de Tesoureiro;
- III- 01 (uma) função de confiança de Assistente de Tesoureiro;

Art. 3º - Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração a cargo do Presidente do poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Os vencimentos dos cargos criados nos artigos 1º e 2º, são os indicados no anexo I da presente Lei.

[Assinatura]



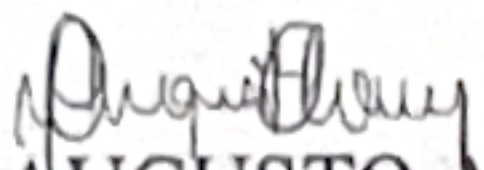
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

Art. 5º - As despesas criadas por esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, anteriormente votada e aprovada.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Lei 664/2021.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 20 de dezembro de 2024.


MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

ANEXO I

	QUANTIDADE	VALOR INDIVIDUAL
VEREADORES	9	5.000,00
DIRETOR	1	5.000,00
ASSESSORES TÉCNICOS	2	4.200,00
ASSESSORES	11	2.500,00
ASSISTENTE DE PLENÁRIO	2	2.000,00
ASSISTENTE DE TESOURARIA	1	3.000,00
AUXILIAR DE APOIO	2	2.000,00
TESOUREIRO	1	4.300,00
CONTROLADOR	1	4.500,00
CHEFE DE GABINETE	1	4.200,00